

LEI Nº 583, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 219.700,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123 – Administração Financeira
Programa:	0004 – PROAF – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
Projeto de Atividade:	2047 – MANTER ATIVIDADES DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
Projeto de Atividade:	2046 – MANTER ATIVIDADES DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.35.00.....	R\$ 50.000,00
02.03.04.123.0004.2047.4.4.90.52.00.....	R\$ 3.000,00
02.04.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00.....	R\$ 127.700,00
02.04.12.361.0005.2058.3.3.90.39.00.....	R\$ 19.000,00
02.04.12.361.0005.2060.3.3.90.36.00.....	R\$ 10.000,00
02.03.04.123.0004.2047.3.3.90.30.00.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 219.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -